



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 49/2008

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS
MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Geraldo Cunha Filho, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Transfere para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, os bens móveis discriminados abaixo:

- 01 micro computador - patrimônio nº 600
- 01 cadeira giratória - patrimônio nº 1194
- 01 banco (longarina) marrom - patrimônio nº 330
- 01 cadeira giratória - patrimônio nº 1256
- 01 protocolador eletrônico - patrimônio nº 936
- 03 no break - patrimônio nº 1235 - 1245 - 1230
- 01 cadeira giratória - patrimônio nº 460
- 01 cadeira (tipo caixa) - patrimônio nº 1310
- 02 mesas de madeira com dois lugares cada - s/nº de patrimônio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 de Novembro de 2008.


GERALDO CUNHA FILHO
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal

O Município da 26/12/08
às fls. 018 edição 276

PORTARIA Nº 49/2008

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Geraldo Cunha Filho, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Transfere para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, os bens móveis discriminados abaixo:

- 01 micro computador - patrimônio nº 600
- 01 cadeira giratória - patrimônio nº 1194
- 01 banco (longarina) marrom - patrimônio nº 330
- 01 cadeira giratória - patrimônio nº 1256
- 01 protocolador eletrônico - patrimônio nº 936
- 03 no break - patrimônio nº 1235 - 245 - 1230
- 01 cadeira giratória - patrimônio nº 460
- 01 cadeira (tipo caixa) - patrimônio nº 1310
- 02 mesas de madeira com dois lugares cada - s/nº de patrimônio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 de Novembro de 2008.
GERALDO CUNHA FILHO
PRESIDENTE DA MESA